



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0253171-67

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

253.171
Matrícula

01
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -
Goiânia, 18 de dezembro de 2013

Oficial

IMÓVEL: Uma Casa Residencial nº 01, do "RESIDENCIAL FERNANDES E ROSA IV", com a seguinte divisão interna: GARAGEM DESCOBERTA, VARANDA, HALL, SALA, COPA, COZINHA, 03 (TRÊS) QUARTOS SENDO UM SUÍTE, CIRCULAÇÃO, BANHO, JARDIM DE INVERNO e ÁREA DE SERVIÇO, com área total de 180,00m², sendo 87,45m² de área construída e 92,55m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 180,00m² ou 50% da área do lote de terras nº 11, da quadra 35, sítio a Rua SM-36, no RESIDENCIAL SÃO MARCOS, com 360,00m². **PROPRIETÁRIOS:** GLEVERSON FERNANDES DE SOUZA, supervisor de vendas, portador da CI nº 3.774.775-DGPC/GO e do CPF nº 832.093.791-49, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com ADELIANE ROSA DA SILVA FERNANDES, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-242.334 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av-1-253.171. Protocolo n. 555.989, de 27/10/2014. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 379.035.0135.0010, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 05 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

R-2-253.171. Protocolo n. 555.989, de 27/10/2014. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financiamento de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização do FGTS, datado de 27/10/2014, o proprietário acima qualificado e sua mulher, brasileira, administradora, portadora do RG n. 3906055-DGPC/GO e do CPF n. 000.055.991-13, residentes e domiciliados em R Gvl Q11 L 03, Residencial Goiânia Viva, nesta Capital, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para WESLANE CRISTINA SOUSA GONÇALVES, auxiliar de escritório, portadora do RG n. 4620220-SSP/GO e do CPF n. 005.641.351-35 e JOHNATHAN DE SOUZA GONÇALVES, gerente, portador do RG n. 4836674-SPTC/GO e do CPF n. 009.257.771-70, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Fernandes Da Silva, Quadra 7, Lote 13a, Parque Paraíso, nesta Capital, pelo preço de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) sendo R\$ 12.100,82 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 591.8385.1 de 27/10/2014. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Goiânia, 05 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

R-3-253.171. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Ainda pelo contrato noticiado no R-2 acima, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0253171-67

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 253.171

Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 29/10/2014, à taxa nominal de juros de 7.16% ao ano. Consta ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 170.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 05 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-4-253.171 - Protocolo n. 864.265, de 09/06/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 01/06/2023 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília -DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 182.486,57. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92038975 de 12/06/2023. Emolumentos: R\$ 705,99. FUNDESP: R\$ 70,60. FUNEMP: R\$ 21,18. FUNCOMP: R\$ 21,18. FEPADSAJ: R\$ 14,12. FUNPROGE: R\$ 14,12. FUNDEPEG: R\$ 8,82. ISS: R\$ 35,30. Total: R\$ 891,31. Selo Digital n. 00122306022794325430782. Goiânia, 21 de junho de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **253.171** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122306213069134420350**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)
Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (YT2Q-E2HN-ZHZA-Y62R)

Goiânia/GO, 22 de junho de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

